

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**

CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93

NIRE 52300010926

**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**

REGISTRO CVM 2139-3

**AVISO AOS ACIONISTAS****RATEIO DE SOBRAS DE AÇÕES**

A Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), nos termos dos Avisos aos Acionistas, de 23 de setembro de 2014, e de 21 de outubro de 2014, divulgados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar, e publicados nos jornais habitualmente empregados, comunica aos seus acionistas os dados relatados nos parágrafos subsequentes.

O prazo para o exercício do Direito de Preferência, mediante aquisição das ações de emissão de sua subsidiária integral, Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), nos termos do Art. 253, Inciso I e Parágrafo único, terminou no dia 30 de outubro de 2014.

Os acionistas da Celgpar, no prazo mencionado no item anterior, adquiriram 76.789.987 (setenta e seis milhões, setecentas e oitenta e nove mil e novecentas e oitenta e sete) ações de emissão da Celg D, alcançando o valor de R\$ 59.476.302,08 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e dois reais e oito centavos).

As ações de emissão da Celg D, adquiridas pelos acionistas da Celgpar, consideradas em termos quantitativos, correspondem a 99,91% (noventa e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) do total das ações colocadas à venda pela Celgpar.

As ações não adquiridas pelos acionistas da Celgpar, representadas por 72.917 (setenta e duas mil e novecentas e dezessete) ações de emissão Celg D, serão rateadas na proporção das ações adquiridas no prazo do exercício do Direito de Preferência.

O direito de compra das sobras de ações de emissão da Celg D poderá ser exercido somente pelos acionistas da Celgpar que promoveram no ato do exercício do Direito de Preferência, as suas reservas, observadas as seguintes condições nessa fase de aquisição de sobras de ações:

**1. PROPORÇÃO DE AQUISIÇÃO**

0,094956485% (noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco bilionésimos por cento), incidente sobre as ações adquiridas no prazo do exercício do Direito de Preferência.

As frações resultantes da aplicação do percentual serão arredondadas para a unidade imediatamente mais próxima, entretanto, observada a mesma diferença entre unidades inferior e superior, o arredondamento será efetivado para a unidade imediatamente superior.

**2. PREÇO DE AQUISIÇÃO**

R\$ 0,774532 (setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois milionésimos de real); sendo o valor total de aquisição obtido pelo produto entre o preço por ação e o número de ações adquiridas, considerando o resultado até centésimos de real, desprezando a parte fracionária remanescente.

**3. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do valor correspondente à aquisição das sobras de ações deverá ser efetivado, em moeda corrente, em parcela única, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de aquisição, mediante depósito no Banco do Brasil S.A., Agência **3307-3**, conta-corrente nº **40.000-9**, em nome da Companhia Celg de Participações - CELGP, na modalidade "**DEPÓSITO IDENTIFICADO**", para ações depositadas no Banco do Brasil S.A.

A liquidação no ambiente da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros deverá ser executada no último dia para a aquisição das sobras de ações de emissão da Celg D.

**4. PERÍODO DE AQUISIÇÃO**

No prazo de **5** (cinco) dias úteis, com início em **6** (seis) de **novembro** de **2014**, inclusive, e encerramento em **12** (doze) de **novembro** de **2014**, inclusive.

**5. ATENDIMENTO**

Os acionistas da Celgpar, nos procedimentos para a aquisição das sobras de ações, com ações escrituradas diretamente na instituição depositária das ações de emissão da Celgpar, serão atendidos nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional.

Os referidos acionistas da Celgpar, com ações depositadas diretamente na central depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, deverão exercer os respectivos direitos de aquisição por intermédio do respectivo agente de custódia.

As dúvidas quanto ao atendimento, perante as agências do Banco do Brasil S.A., poderão ser dirimidas no Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., pelo telefone (21) 3808 3715; e/ou endereço eletrônico [aescriturais@bb.com.br](mailto:aescriturais@bb.com.br).

Ainda, constatada a existência de sobras de ações após a realização deste primeiro rateio, o saldo remanescente poderá ser adquirido em um segundo rateio, a ser realizado após a conclusão deste primeiro rateio, na proporção das ações adquiridas exclusivamente no primeiro rateio.

Goiânia, 6 de **novembro** de **2014**.

**Braulio Afonso Morais**  
Diretor Vice-Presidente e de  
Relações com Investidores